

**Câmara
Municipal**



FRANCISCO LIMA BULHÕES
Presidente da Mesa Diretora

MARCELLO RABELLO NEVES
Vice-Presidente da Mesa Diretora

FABIO MEIRELES GUERRA JR
1º Secretário da Mesa Diretora

CLAUDIO VIEIRA RAMOS
2º Secretário da Mesa Diretora

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

JOSÉLIA DOS SANTOS
Vereadora

LUCAS DUARTE RABELLO
Vereador

LUIS CARLOS DA SILVA
Vereador

RENILDA PEREIRA GONÇALVES
Vereadora

Fabiano da Silva Bittencourt
Chefe de Gabinete da Presidência

Antonio Carlos Ferreira
Diretor Geral

Michele Cabral Tavares
Gerente Financeira

Patrícia Maria Vieira
Assessor Especial da Presidência

Marta da Silva Moreira
Assessor Parlamentar das Comissões

Arthur Rosa Quintas Venas
Grazielle Silva de Souza
Gilmara Ferreira Cordeiro
Assessores Parlamentares I

SUMÁRIO

Portarias

Página 1

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XI nº 1.828 - 2ª-feira, 16 de março de 2020

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, em caráter excepcional, ANTONIO CARLOS FERREIRA, servidor comissionado desta casa, matrícula nº 210-1, portador da CNH nº 0425468164, e MICHELE CABRAL TAVARES, servidora efetiva desta casa, matrícula 112-2, portadora da CNH nº 02969421083 a conduzirem as viaturas abaixo relacionadas:

- VIRTUS HIGHLINE 200 TSI, CHASSI 9BWDH5BZ5LP080223, PLACA LUG 5E59;
- VIRTUS HIGHLINE 200 TSI, CHASSI 9BWDH5BZ5LP079878, PLACA LUC 4B75;
- VOYAGE HL MBV, CHASSI 9BWDB45U4HT099209, PLACA LTA 5909;
- JETTA 2.0, CHASSI 3VWDJ21636DM094677, PLACA LLZ 4430.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de março de 2020.

FRANCISCO LIMA BULHÕES

Presidente

PORTARIA Nº 03, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando os feriados nacional e estadual referentes aos festejos carnavalescos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica considerado ponto facultativo, no expediente da Câmara Municipal, o dia 20 de março de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de março de 2020.

FRANCISCO LIMA BULHÕES

Presidente